



CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
Estado de Goiás

Encaminhe-se à comissão de
Constituição, Justiça e Redação
em 10/05/11

Presidente

PROJETO DE LEI N° _____ DE _____ DE 2011

PROTOCOLO N°	069
Data	09/05/11 13:54 Horas
Ana Paula	
SERVIÇO DE EXPEDIENTE	

**"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DE GARANTIA AO
ATLETA PROFISSIONAL DE GOIÁS E
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, aprovou e eu, PREFEITO, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica considerada como Utilidade Pública Municipal, a “Associação de Garantia ao Atleta Profissional de Goiás - AGAP”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.405.653/0001-13, estabelecida na Av. Fuad Sebba, Estádio Serra Dourada, 2º andar, Jardim Goiânia/GO.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 03 de maio de 2011.

LÚCIA LACERDA
VEREADOR

Praça 31 de julho, s/n. Centro
CEP 75.025-040 ANÁPOLIS – GOIÁS
Telefone: (62) 3099.9971


CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
Estado de Goiás

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de considerar a referida Associação, como entidade de Utilidade Pública, em virtude dos trabalhos realizados.

Tal Associação tem por objetivo propiciar a seus associados, em cooperação com as entidades desportivas a que estiverem vinculados, uma alternativa de profissão; promover curso, palestras, simpósios, com vistas à orientação e adaptação de seus associados.

Tem ainda, a finalidade de manter convênio com as entidades públicas e privadas, com o objetivo de prestar assistência social e educacional a seus associados; promover atividades sócio-culturais, esportivas e recreativas para os associados e seus dependentes, para aprimoramento de seus níveis profissionais, éticos e culturais.

Diante disso, tendo em vista que a presente propositura atende a todos os requisitos relativos à legalidade e constitucionalidade, solicito a aprovação do mesmo.


LOUÍS LACERDA
VEREADOR